

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.765, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.555.386,57 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.555.386,57 (Vinte e um milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071011545114897608 - SEOP	01704000026	449093	96.500,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	900.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	1.700.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	574.786,49
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449093	339.417,27
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	449052	150.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	576.840,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	200.000,00
481011236415068866 - SECTET	01708000024	339036	789.952,00
481011936415068468 - SECTET	01500000001	339036	140.000,00
582012360515288522 - CEASA	01500000001	449039	100.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	334041	20.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339192	102.000,00
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339037	12.294.099,84
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	295.373,30
862012678414867720 - CPH	01500000001	449051	1.657.764,33
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339033	427.100,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339037	485.200,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339039	421.900,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339140	183.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339037	101.453,34

TOTAL	21.555.386,57
-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	96.500,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	916.840,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339039	300.000,00
481011236415068866 - SECTET	01708000024	335041	789.952,00
582012324415058397 - CEASA	01500000001	449052	100.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	20.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339039	102.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	449052	1.618.653,34
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	750.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	4.567.341,39
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	12.294.099,84
TOTAL			21.555.386,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.278, DE 27/06/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**